PORTARIA Nº 067/2023

Determina a interrupção de férias de servidora pública.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Artigo 69 da Lei Municipal n.º 1.079/97, de 05 de Novembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1.º - 1º Interromper, a partir de 23 outubro de 2023, as férias concedidas à servidora pública MAYRA DE JESUS ALMEIDA através da Portaria nº 062/2023, a partir do dia 23 de outubro de 2023.

Art. 2.º - Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de outubro de 2023.

Odinéia Mariana de Souza
Presidente